

Os alunos da rede municipal de ensino contam desde o mês de fevereiro com os trabalhos de Educação no Trânsito, desenvolvido na Mini Cidade do Trânsito, na Ilha São João. As escolas interessadas já podem fazer o agendamento junto a Secretaria Municipal de Educação. A Mini Cidade do Trânsito existe há 2 anos, atendendo em 2002 um total de 27 mil 970 alunos. As aulas de Educação no Trânsito ocorrem em quatro apresentações diárias, atendendo uma média de 160 alunos diariamente.



O Governo Municipal de Volta Redonda, e o INMETRO (órgão do governo federal), promoveram esta semana na sede do Sindicato do Comércio Varejista, um Ciclo de Palestras e Debates. Os assuntos do debate divididos em quatro blocos foram: A importância da avaliação da conformidade para o comércio interno e externo, metrologia legal, comércio internacional, audiência pública, perguntas e respostas.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 477

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE MARÇO DE 2003

Vagas abertas nos Cursos Profissionalizantes da FBG

A direção da Fundação Beatriz Gama (FBG) informa aos alunos inscritos nos seus cursos profissionalizantes que devem comparecer na sede da entidade para a frequência aos cursos profissionalizantes que começaram desde a última terça-feira, 11, nos horários previstos pela manhã (8h30 às 11h30min) e a tarde (13h30min às 16h30min). A Fundação fica na Estrada Engenheiro Francisco Sabóia Barbosa Filho, Sítio dos Carvalhos, s/nº, bairro Retiro.

A FBG, entidade da prefeitura de Volta Redonda, está abrindo caminhos profissionais, gratuitamente, para os jovens em busca do primeiro emprego ou novas oportunidades de trabalho, qualificando os nos cursos profissionalizantes de Informática Básica (Windows, Word, Excel), Padeiro e Confeiteiro, Marcenaria (produção e reforma), Pintor Letrista, Salgados para a festa, Silk screem, Mecânica Básica de Autos.

A média de duração dos cursos vai de 90

a 120 dias, sendo que os cursos que começam em março somente terminam na primeira quinzena do mês de julho/2003, atendendo aos jovens na faixa de 14 aos 24 anos de idade. A direção da FBG comunica que ainda existem as últimas vagas nos cursos profissionalizantes, sendo 1 vaga para Salgados de festas na parte da manhã e 6 vagas para Silk Screem também na parte da manhã. A FBG atende pelos telefones 3346-1920, 3346-2019, 3347-1444.

COORDEMA: vacina contra a febre aftosa e apoio a produtores rurais

A Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente abriu na última terça-feira, 11 de março, a Iª Etapa da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa em 2003, na sede da Fundação Beatriz Gama, onde fez a imunização de todo o rebanho bovino da instituição, que foi vacinado por técnicos da Coordenadoria. A vacinação prossegue até o dia 31 de março no município, período em que a Coordema estará colocando a disposição dos pequenos produtores, um técnico como vacinador, além da doação das vacinas, gratuitamente, para atender aos produtores do município que têm menos de 50 cabeças de gado. A febre pode contaminar animais a quilômetros de distância, sendo transmitida

até pelo barro que fica preso nas rodas dos veículos, caso tenham tido contato com propriedades onde a doença existe no rebanho.

A vacina que imuniza o animal da febre aftosa é obrigatória, garantindo a saúde do rebanho e a qualidade dos produtos derivados da carne e do leite no mercado. O produtor que não tiver o comprovante da vacinação do rebanho ficará impedido de comercializar o leite, a carne e derivados para os frigoríficos e cooperativas. Sem o comprovante da vacina também não pode exportar a produção. A vacina é a única maneira de eliminar qualquer foco da doença, preservando a saúde do rebanho e a saúde dos consumidores desses produtos.

Cinema na Rua: cultura e lazer nos bairros da cidade

O projeto "Cinema na Rua" da prefeitura, coordenado pelo Banco da Cidadania, retornou em 2003, a partir de 8 de janeiro no bairro Coqueiros, com o filme "Xuxa e os Duendes". O projeto que já completou 2 anos e 9 meses de realização, divulga o cinema nacional nas comunidades locais, atraindo o interesse de crianças e adultos.

As exhibições começam sempre no início da noite, com grande aceitação popular. Além do filme, é distribuído picolés e sorteio de CD's, chaveiros. No dia 19, o filme Xuxa e os Duendes será exibido no bairro Volta Grande II, Rua 1021, Praça de Esportes.

"Tainá - Uma aventura na Amazônia", será mostrado na Praça de Esportes Márcio Sandim de Paula, no ponto final de ônibus, bairro Belo Horizonte. E no dia 02 de abril, Xuxa e os Duendes volta a ser exibido na Praça da Rua K, final, bairro Mariana Torres.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Silvino Streva

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.347

Denomina **CARLOS SARKIS** ao Ginásio Poliesportivo localizado no bairro Aterrado.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3239, de 05/dezembro/1995, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores e dos seus trabalhadores pioneiros;

CONSIDERANDO que o cidadão Carlos Sarkis, nascido no Município de Resende- RJ, após chegar a nossa cidade, então distrito do vizinho Município de Barra Mansa, em março de 1943, adotou a mesma em seu coração, tornando-se um dos seus emancipadores;

CONSIDERANDO que referido cidadão, no decorrer dos anos, à frente de suas diversas lojas comerciais, com seu trabalho zeloso e dedicado, contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento do comércio de nosso Município;

CONSIDERANDO que referido cidadão foi um dos empreendedores que colaborou para o desenvolvimento do ramo imobiliário desta cidade;

CONSIDERANDO que referido cidadão manteve uma atuação ativa em nossa sociedade, contribuindo para a criação da Associação Comercial, Industrial Agro-Pastoril de nossa cidade, instituição essa que até a presente data continua a beneficiar a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Carlos Sarkis para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º- O Ginásio Poliesportivo, localizado na Praça Independência e Luz II, no bairro Aterrado, passa a ser denominado **CARLOS SARKIS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de agosto de 2002.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.542

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 000159, de 04 de janeiro de 2002, foi constatado o furto de 02 (dois) revólveres Taurus calibre 38, modelo 80, pertencentes ao patrimônio da municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que face ao disposto no artigo 12, do Decreto nº 5.496, de 19 de maio de 1994, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam excluídos do Patrimônio do Município,

os bens móveis abaixo caracterizados:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
940258/nº fab. 321694	revólver Taurus calibre 38	R\$ 180,00
940283/nº fab. 321740	revólver Taurus calibre 38	R\$ 180,00

Artigo 2º- A Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.544

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições, no EGM.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.123.0160.2.073	33909300.00	314.150	R\$ 70.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Aposentadorias e Reformas, no EGM.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 70.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.546

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde - Obras e Instalações, na SMS.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0054.2.018	44905100.00	307.090	R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMS.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.07.10.301.0156.2.017	33903900.00	307.150	R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.547

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/ junho/41,

D E C R E T A:

Artigo 1º- São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes de terras situados no Loteamento Morada do Sol, bairro Belmonte, de propriedade de **MAURÍCIO MENICUCCI PIZZOLANTE** e sua esposa **ZELINDA REZENDE PIZZOLANTE**, a seguir descritos: **LOTE Nº "ONZE" DA QUADRA "SETE"** - medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Sete, fundos com os lotes nºs 12 e 14, lado direito com o lote nº 09, e do lado esquerdo com o lote nº 13; a área acima descrita possui uma superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **LOTE Nº "TREZE" DA QUADRA "SETE"** - medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Sete, fundos com os lotes nºs 14 e 16, lado direito com o lote nº 11, e do lado esquerdo com o lote nº 15; a área acima descrita possui uma superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **LOTE Nº "QUINZE" DA QUADRA "SETE"** - medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00 (vinte metros) de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Sete, fundos com os lotes nºs 16 e 18, lado direito com o lote nº 13, e do lado esquerdo com o lote nº 17; a área acima descrita possui uma superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **LOTE Nº "DEZES-SETE" DA QUADRA "SETE"** - medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Sete, fundos com os lotes nºs 18 e 20, lado direito com o lote nº 15, e do lado esquerdo com o lote nº 19; a área acima descrita possui uma superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **LOTE Nº "DEZENOVE" DA QUADRA "SETE"** - medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, confrontando na frente com a Rua Sete, fundos com os lotes nº 20 e 22, lado direito com o lote nº 17, e do lado esquerdo com o lote nº 21; a área acima descrita possui uma superfície de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Artigo 2º- A presente desapropriação tem por finalidade a construção de um Jardim de Infância Municipal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação própria.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.548

Altera o artigo 1º do Decreto nº 9.048, de 19 de outubro de 2001.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, para fins de regularizar processo judicial de desapropriação;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 9.048, de 19 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º-** Ficam declarados de Utilidade Pública, para

fins de desapropriação, os lotes de terras de nºs 275 e 276, situados na Av. Antônio de Almeida, bairro Retiro, nesta cidade, de propriedade de **STEMIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, com as seguintes características e confrontações: **LOTE Nº 275** - medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 100,00m (cem metros) de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote nº 274-A, de propriedade de Carlos Roberto dos Santos; 100,00m (cem metros) de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 276, de propriedade da **STEMIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**; 25,00m (vinte e cinco metros) de largura nos fundos, confinando com os lotes nºs 14, de propriedade de Gianhica Roberto Paocoli e 16, de propriedade de Martins de Souza, encerrando com uma área total de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias. **LOTE Nº 276** - medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de largura na frente, confinando com a mencionada via pública; 100,00m (cem metros) de comprimento pelo lado direito, confinando com o lote nº 275, de propriedade da **STEMIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**; 100,00m (cem metros) de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 277, de propriedade de Geraldo Levino Fortes; 25,00m (vinte e cinco metros) de largura nos fundos, confinando com o Lote nº 283, de propriedade de Artur Matias da Rocha, encerrando com uma área total de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias.

Consta **INSCRIÇÃO DE ARRESTO** nos respectivos registros em nome do **ESPÓLIO DE VIRGÍLIO STOCCO, RGI - 2ª Circunscrição - Livro 2 - AV-3-4363 e AV-3-4364.**

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.549

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Juros Sobre a Dívida por Contrato na COHAB/VR., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	32902100.00	380.100R\$	3.550.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na COHAB/VR., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	31901100.99	380.060R\$	3.550.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.550

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Material de Consumo, na COHAB/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	3390300099	R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Diárias - Civil, na COHAB/VR..

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	33901400.99	R\$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.551

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade - Indenizações Restituições Trabalhistas, no SAAE/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.48.17.122.0156.2.019	31909400.00	348.140	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, no SAAE/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.48.17.122.0156.2.019	31901100.00	348.120	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.552

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o

programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Saneamento Básico e Drenagem de Águas Pluviais - Obras e Instalações e Manutenção, Ampliação, Reforma e Construção de Próprios - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.17.512.0109.2.157	44905100.08	305.240	R\$ 300.000,00
3.05.04.122.0001.2.150	44905100.08	305.020	R\$ 100.000,00
			R\$ 400.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.04.122.0156.2.152	31901100.00	305.100	R\$ 400.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.554

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança - Material de Consumo - Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.06.181.0020.2.079	33903000.00	304.100	R\$ 45.000,00
3.04.06.181.0020.2.079	44905200.00	304.120	R\$ 250.000,00
			R\$ 295.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.04.122.0156.2.078	31901100.00	304.060	R\$ 295.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de março de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 145/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **AMÉLIA BATISTA GONÇALO** - Matrícula: 146307, para o cargo em comissão da Seção de Pessoal, Símbolo CAI-6 -

Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 146/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **JAIRO ROBERTO DA SILVA** - Matrícula: 146226, para exercer o cargo em comissão da Seção de Expediente, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 147/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **PEDRO PAULO RODRIGUES SANTANA**, Matrícula: 146315, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 165/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **MARIA DE PAULA PADULLA** - Matrícula: 146269, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-10-D - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 166/2003 - NOMEAR, a contar de 01/02/2003, **RENATA BARRETO BORGES** - Matrícula: 146277, para exercer o cargo em comissão de Assessora, da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DAS-10-C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 167/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **DANILSON OLIVEIRA COUTINHO**, Matrícula: 146242, para exercer o cargo em comissão de Assessor, do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 168/2003 - NOMEAR, a contar de 02/01/2003, **LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula: 146293, para exercer o cargo em comissão de Assessor, do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 169/2003 - NOMEAR, a contar de 01/02/2003, **SEBASTIÃO HYGINO RODRIGUES DE FARIA** - Matrícula: 146285, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-10-B - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2003.

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2003 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder pensão mensal a contar de 13 de fevereiro de 2003 conforme Mandado de Intimação/Notificação, Processo n.º 2003.066.001191-3/03 do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, a favor de **AILTON FERREIRA DE SOUZA**, cônjuge da ex-funcionária Conceição Nunes Martins Bastos de Souza matrícula 116980, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase nível GM - 1 - I -, 15ª referência, falecida em 29 de janeiro de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2.387, de 26 de dezembro de 1988; ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 415/92 - SMA

THELMA THEREZA GOULART ALVES
Matrícula n.º 113042

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 10 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 100% de Vencimento Base - Lei Municipal n.º 2810/92
- 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;
- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 03 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 271/92 - SMA
TÂNIA DE OLIVEIRA AYRES
Matrícula n.º 112976

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 12 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 100% do Vencimento base - Lei Municipal n.º 2785/92
- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
- 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124 inciso I e artigo 125 Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 05- Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84.

Volta Redonda, 06 de março de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 260/92 - SMA
SONIA MARLEIDE COSTA MELO
Matrícula n.º 112909

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 12 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 100% do Vencimento base - Lei Municipal n.º 2785/92
- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;
- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 05- Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO/2002								
RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$	
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA				
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	1.435.677,39			
				ADMINISTRAÇÃO	5.816.226,79			
				SEGURANÇA PÚBLICA	17.243,52			
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.542.846,96			ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.330,62			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	398.429,99			PREVIDÊNCIA SOCIAL	637,00			
RECEITA PATRIMONIAL	492.530,79			SAÚDE	1.762.563,66			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			TRABALHO	71.351,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.850.708,67			EDUCAÇÃO	5.508.511,86			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.058.121,09	20.342.637,50		CULTURA	125.447,53			
				URBANISMO	1.264.734,12			
RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO	347.915,17			
				GESTÃO AMBIENTAL	678.281,26			
				COMUNICAÇÕES	399.847,40			
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00			ENERGIA	599.439,54			
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00			TRANSPORTE	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			DESPORTO E LAZER	856.431,79	19.066.638,65	19.066.638,65	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.342.637,50	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA				
				RESTOS A PAGAR	53.632,85			
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DEP. DIVERSAS ORIGENS	104,22			
				CONSIGNAÇÕES	1.372.447,11			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	620,55			CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.033.316,95	2.459.501,13		
CONSIGNAÇÕES	1.223.271,93			CREDORES DIVERSOS				
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.435.677,39	2.659.569,87		RECEITA CLASSIFICADA		3.932.367,56		
				REPASSES FINANCEIROS		7.465.044,03	13.856.912,72	
CREDORES DIVERSOS				PERDAS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				5.548,64
RECEITA A CLASSIFICAR		3.607.256,85	6.266.826,72	SALDO P/ MÊS SEGUINTE				
SALDO DO MÊS ANTERIOR				BANCOS E CORRESPONDENTES		18.227.550,31		
BANCOS E CORRESPONDENTES		24.433.200,95		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		795.234,77	19.022.785,08	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		909.219,92	25.342.420,87	TOTAL GERAL				51.951.885,09
TOTAL GERAL			51.951.885,09					

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO / 2002

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$	
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA				
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	9.744.075,60			
				ADMINISTRAÇÃO	46.945.138,05			
				SEGURANÇA PÚBLICA	527.025,00			
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.236.956,11			ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.032,57			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.499.028,14			PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.627,58			
RECEITA PATRIMONIAL	6.938.354,52			SAÚDE	14.880.776,63			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			TRABALHO	742.203,51			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.251.112,15			EDUCAÇÃO	42.238.670,33			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.474.648,63	212.400.099,55		CULTURA	2.053.087,00			
				URBANISMO	6.736.865,58			
RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO	2.769.770,48			
				GESTÃO AMBIENTAL	5.776.870,14			
				COMUNICAÇÕES	3.750.488,33			
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00			ENERGIA	5.688.052,20			
ALIENAÇÕES DE BENS	3.000,00			TRANSPORTE	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	709.027,39			DESPORTO E LAZER	8.073.928,90	151.883.611,90	151.883.611,90	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	712.027,39	213.112.126,94	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA				
				RESTOS A PAGAR	15.105.633,51			
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DEP. DIVERSAS ORIGENS	189.762,28			
				CONSIGNAÇÕES	14.145.116,74			
DEP. DIVERSAS ORIGENS	234.446,37			CÂMARA C/ SUPRIMENTO	12.444.803,40	41.885.315,93		
CONSIGNAÇÕES	14.346.881,32			CREDORES DIVERSOS				
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	9.823.790,93	24.405.118,62		RECEITA CLASSIFICADA		49.947.949,89		
				REPASSES FINANCEIROS		64.330.246,93	156.163.512,75	
CREDORES DIVERSOS				PERDAS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				5.548,64
RECEITA A CLASSIFICAR		50.042.325,74	74.447.444,36	SALDO P/ MÊS SEGUINTE				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				BANCOS E CORRESPONDENTES		18.227.550,31		
BANCOS E CORRESPONDENTES		39.044.469,73		VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		795.234,77	19.022.785,08	
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA		471.417,34	39.515.887,07	TOTAL GERAL				327.075.458,37
TOTAL GERAL			327.075.458,37					

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007/2003-SMS

Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Plantão do CAIS Conforto.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos ocorridos no plantão do CAIS Conforto, no dia 31/08/2002, conforme Memorando nº 374/02 de 02/09/2002 do CAIS Conforto - D.S. III A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* **Presidente:**.... *Dra. Alanê Fialho de Carvalho*
 * **Membro:** *Dr. Eliézer Franciuli Pinto Ribeiro*
 * **Membro:** *Vera Regina do Carmo Mendonça*

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 008/2003-SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar a reclamação da Sra. Dayse Raquel de Mello.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar a reclamação da Sra. **DAYSE RAQUEL DE MELLO**, datada de 25/01/2003, registrada no GS através do n.º 105. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* **Presidente:**.... *Dra. Andréa da Fonseca Sabença*
 * **Membro:** *Enf. Luiz Carlos Leite*
 * **Membro:** *Dra. Rosa Maria de Jesus Silva*

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 009/2003 - SMS

Nomeia servidores para compor a comissão de Recebimento da Obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Artigo 73, Inciso I, letra B da Lei Federal N.º 8.666.

RESOLVE:

1 - Nomear os servidores abaixo relacionados, para com-

por a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**. A referida Comissão deverá ter o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do Relatório .

* **Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**
 * **Eneida Maria Silva Costa**

2 - Tornar sem efeito a Portaria N.º 001/2003 - SMS do dia 06/01/2003.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010/2003 - SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93, e diante da necessidade de implementação de serviços de urgência e emergência no município,

RESOLVE:

1. Nomear Comissão de estudo para elaborar projeto com propostas que dêem mais agilidade e resolutividade às unidades de urgência e emergência, integrando as Unidades CAIS Aterrado e CAIS Conforto.

2. A Comissão acima mencionada terá a seguinte composição:

* **Márcio Marinho Nogueira**
 * **Carlos Augusto Barenco Pinto**
 * **Sergio Araujo de Castro**
 * **Marcelo Vianna Marchi**
 * **Sandra Martins**
 * **Carla Aparecida Lima Braga Mansur**
 * **Elizete Pacheco de Souza**
 * **Eliane Rodrigues de Silva**
 * **José Carlos Antunes de Freitas**
 * **Vera Regina do Carmo Mendonça**

3. Esta Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta de trabalho.

4. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011/2003-SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Plantão do CAIS Aterrado.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

1. Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos ocorridos no plantão do dia 08/02/2003, conforme documento da Supervisão de Enfermagem do CAIS Aterrado, datado de 10/02/2003, no que se refere a atuação do Técnico de Enfermagem Deilson da Silva Santos, matrícula nº 1563 SAH. A referida Comissão terá o prazo

máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* **Presidente:**... *Vera Regina do Carmo Mendonça*
 * **Membro:** *Luciana Gonfineti*
 * **Membro:** *Marcelo Vianna Marchi*

2. O funcionário deverá ficar afastado de suas atividades até a conclusão desta sindicância.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS
 Secretária Municipal de Saúde

COORDEMA

PORTARIA-P- N.º 002/2003 - COORDEMA

Ementa: Nomeia comissão para análise do Prêmio de Gratificação de Produtividade Fiscal.

O Coordenador da Coordenadoria de Defesa de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2003, a comissão para análise do Prêmio de Gratificação de Produtividade Fiscal, composta pelos funcionários abaixo discriminados.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Maia de Caires	064.963	Presidente
Maria Lúcia Silva de Souza	096.849	Membro
Mauro Lund Ribeiro	080.772	Membro

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2003.

ENG.º AGR. LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Coordenador

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 17.100,38 (dezesete mil, cem reais e trinta e oito centavos), concedido ao **Associação Promocional Entre Nós - APEN**.

Volta Redonda, 07 de Março de 2003.

Isidório Ribeiro
 Gestor
 FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), concedido à **Pastoral da Criança**.

Volta Redonda, 07 de Março de 2003.

Isidório Ribeiro
Gestor
FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), concedido à **Associação Beneficente Amor ao Próximo**.

Volta Redonda, 07 de Março de 2003.

Isidório Ribeiro
Gestor
FMAS/VR

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 4.506,43 (quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), concedido à **Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI**.

Volta Redonda, 07 de Março de 2003.

Isidório Ribeiro
Gestor
FMAS/VR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 071/2003
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SINDENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 18.06.2002 (aumento do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 124/2002).

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 00.683-3, de 21.02.2003)

VALOR: R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.495/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 072/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA HAMSUTTER S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda - RJ., firmado em 12.06.2002 (CONTRATO Nº 114/2002).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.680/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 073/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MAJOR DE VOLTA REDONDA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nºs 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Atterrado, nesta cidade, Condomínio do Edifício Plaza Business Center, com as seguintes dimensões: Salas 1.501, 1.506, 1.507 e 1.513 = 25,64m²; Salas 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.508, 1.509, 1.511 e 1.512 = 22,97m²; e Sala 1.510 = 28,29m², totalizando 314,61m² de construção.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N.E. nº 06.592-2, de 28.10.2002), substituída posteriormente, pelas Notas de Empenhos nºs 00.066-3, de 24.01.2003 e 00.379-3, de 11.02.2003, através da dotação nº 3.01.04.122.0156.2.001 - 33903900.00

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 074/2003
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação flutuante em pau marfim: Tipo macho-fêmea (5,00x2,00)cm seco em estufa, assentado sobre barroteamento de (5,00x5,00)cm em madeira canafistola, com sessão quadrada revestida com seladores e fungicida, pads 3/8 (neoprene), espessura 1,00cm, grampos ou pregos Ardox p/fixação do assoalho sobre laminado de compensado naval sobre barrote de seção trapezoidal, serviços de raspagem, calafetação, acabamento em verniz poliuretânico e demarcação e pintura de linhas e quadra das modalidades de futsal, voleibol, basquete e handebol, conforme regras atualizadas no Ginásio coberto da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 22.07.2002 (CONTRATO Nº 159/2002).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.652/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 075/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa P.I. CONSTRUÇÃO DO SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra

de urbanização do entorno do Ginásio Poliesportivo (Alambrado) na Av. dos Ex-Combatentes, Quadra 20, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.01.2003 (CONTRATO Nº 012/2003)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.806/2002

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 258 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA", da Entidade Casa da Criança, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

RESOLUÇÃO Nº 262 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Prestação de Contas do Convênio PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) do Governo Estadual, referente à Julho / 2001 à Dezembro de 2002.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

RESOLUÇÃO Nº 263 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Prestação de Contas do Convênio (Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano) do Governo Estadual, referente à 2002.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 264 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 27 de Fevereiro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Prestação de Contas do Convênio - PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) do Governo Estadual, referente à 2001.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ

Presidente
CMAS/VR

MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS

Secretária Executiva
CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 039/2003
- FURBAN/VR**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TUVIBAM ESQUADRIAS DE BARRA MANSÁ LTDA.

OBJETO: Execução de Serviços de Serralheria na Praça do Ilha Parque, no loteamento Ilha Parque, em Volta Redonda/RJ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55085 de 24 de janeiro de 2003
VALOR: R\$ 14.976,62 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01454/02

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 040/2003 - FURBAN/VR**

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de contenção de talude e cortina atirantada na rua Carlos Gomes n.º 179, no bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005 - 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 5.5209 de 18 de fevereiro de 2003
VALOR: R\$ 116.333,64 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0023/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE OBRA n.º 041/2003
Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato de Obra n.º 0151/02**

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa PROJEMAC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na execução da obra de construção da cozinha industrial na Fundação Beatriz Gama, no bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01869/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 046/2003

Termo Aditivo de 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/03

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa GONFER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo nos serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a Praça Bela Vista, no bairro Bela Vista, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01539/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra N.º 044/03

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação, contenção e drenagem nas Servidões Entre as ruas Domingos Gonçalves e Progresso no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 3.55.27.813.0155.2.010.4.9.0.51.00.99

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02231/2003

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 042/2003

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 005/2003

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na obra de execução de drenagem e pavimentação na Vila da Cidadania V, situada na Av. Júlio Caruzo, no bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02238/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 046/2003

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 012/03

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa CONSTRUTORA GONFER LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo nos serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a Praça Bela Vista, no bairro Bela Vista, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01539/02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º045/03

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0170/02

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa PROJEMAC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na execução de reforma e acréscimo do Centro de Ação Comunitária do bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01396/2002

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

INEXIGIBILIDADE

Processo n.º: 083/03

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 6.370 Vales Transporte

Valor: 6.725,50

Volta Redonda, 06 de março de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 654 do dia 30 de Janeiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0285/CM/03	NATHAN B HERNANDES COSTA
PMVR/0304/CM/03	DANIELLE MANA LAUREANO

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0004/CM/03	FABIO LUIS DA SILVA SOARES
PMVR/0099/CM/03	ENIO TAYT-SON ROCHA
PMVR/3840/CM/02	
E09/171124/4000/02	CARLOS A VIEIRA RODRIGUES

Publique-se.

Em, 30/01/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretária Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 653 do dia 28 de Janeiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0122/CM/03
E09/190441/4000/02
M28754805
M28754816
M28750832
M28782885
M28758859
M28749821 LUCIA HELENA F DE SOUZA
PMVR/0123/CM/03
E09/190502 LUCIA HELENA F DE SOUZA
PMVR/0299/CM/03 ADEMILSON ALVES SALGADO

Publique-se.

Em, 28/01/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 654 do dia 30 de janeiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/139/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/140/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/141/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/142/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH

Publique-se.

Em, 30/01/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 656 do dia 05 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/4122/CM/02
PMBM/1372/02 RUBENS FERNANDES LAMARÃO
PMVR/125/CM/03 MARIA SOLANGE M CARVALHO
PMVR/3644/CM/02 MAURO DE SOUZA BARROSO
PMVR/147/CM/03 RUBENS DA CUNHA NABETH
PMVR/148/CM/03 RUBENS DA CUNHA NABETH

Publique-se.

Em, 05/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 657 do dia 06 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/149/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/150/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
P PMVR/152/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/153/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/380/CM/03 WILSON DUQUE MAIA

Publique-se.

Em, 06/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 658 do dia 10 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/156/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
PMVR/158/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH
P PMVR/161/CM/03 LEANDRO ARCANJO VENANCIO
PMVR/163/CM/03 PATRICIA VIEIRA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/157/CM/03 RUBEM DA CUNHA NABETH

Publique-se.

Em, 10/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 659 do dia 12 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/353/CM/03 SIDNEY PEREIRA BORGES
PMVR/356/CM/03 ANTONIO AUGUSTO B ALMEIDA
PMVR/357/CM/03
EE09/1960/4000/03 TECNOSULFUR LTDA
PMVR/381/CM/03 RONALDO ELIAS DA SILVA
PMVR/397/CM/03 HAMILTON PERIARD DA SILVA

Publique-se.

Em, 12/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 643 do dia 03 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/421/CM/03 RODRIGO PORTUGAL CARVALHO
PMVR/423/CM/03 PAULO DE CARVALHO VIEIRA
PMVR/424/CM/03 MAURO JOSE PORTELA
PMVR/425/CM/03 MAURO JOSE PORTELA
PMVR/4253/CM/03 ADRIANO DA SILVA SANTOS

Publique-se.

Em, 03/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 644 do dia 05 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/4187/CM/03 LEANDRO VICENTE DA SILVA
PMVR/0450/CM/03 JARDEL GERALDO PIRES
PMVR/0457/CM/03 NILSON BOTELHO DE SOUZA
PMVR/0466/CM/03 HAROLDO GOMES LACERDA
PMVR/0498/CM/03 JOÃO DA SILVA

Publique-se.

Em, 05/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 646 do dia 11 de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0472/CM/03 BENEDITA VIEIRA A BAESSO
PMVR/0482/CM/03 JOSÉ DE ALMEIDA TRINDADE
PMVR/0485/CM/03 HELENO BELARMIRO DE LIMA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/0483/CM/03 ANTONIO M VILAS BOAS NETO
PMVR/0492/CM/03 CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA

Publique-se.

Em, 11/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 023/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.107/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 10/03/2003, o Engº **CARLOS FERNANDO VASQUEZ** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de cobertura em policarbonato - montagem - no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme Processo administrativo nº 10.107/2002 e empenho 08.077-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 013/2003 - IPPU/VR.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.814

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 3.051, 3.127 E 3.165, QUE DISPÕEM SOBRE AJUDA ALIMENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as Leis Municipais nºs. 3.051, 3.127 e 3.165, alteradas de conformidade com o que determina esta Lei.

I) - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.051, alterada pelas Leis nºs. 3.127 e 3.165, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica instituído o programa de “Ajuda Alimentação” para aquisição de cesta básica pelos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e os licenciados pela Previdência Social Geral”.

II) - O artigo 1º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“**§ 1º** - O valor da Ajuda Alimentação de que trata este

artigo deve assegurar a aquisição mensal de uma cesta básica composta, no mínimo, dos seguintes itens, produtos e quantidades”:

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arroz grão longo - tipo 2	Kg	10
2	Açúcar Cristal	Kg	10
3	Feijão Preto de boa qualidade	Kg	4
4	Macarrão	Kg	5
5	Farinha de Trigo	Kg	2
6	Farinha de Mandioca	Kg	2
7	Fubá de Milho	Kg	4
8	Sal Refinado	Kg	1
9	Pó de Café	500g	2
10	Óleo de Soja	Lata	4
11	Extrato de Tomate	140g	3
12	Biscoito Tipo Crean Craker	500g	3
13	Sabonete	90g	6
14	Creme Dental	50g	6
15	Papel Higiênico	Rolo 40m	5
16	Sabão em Barra	200g	10
17	Tempero de Alho e Sal	300g	3
18	Leite em Pó	400g	5

“**§ 2º** - O valor da “Ajuda Alimentação” de que trata este artigo será fixado num trimestre para vigorar no trimestre seguinte.”

“**§ 3º** - O valor da “Ajuda Alimentação” será no mínimo de R\$ 110,00 (cento e dez reais), obedecida a pesquisa de preços de mercado, sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPU do Município de Volta Redonda.”

“**§ 4º** - O resultado da pesquisa de que trata o parágrafo anterior, será concluído e publicado na imprensa local até o último dia do segundo mês de cada trimestre, bem como enviada oficialmente ao Chefe do Executivo Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Volta Redonda, contendo a discriminação dos produtos, a unidade, o preço unitário, o preço total e a data e os locais ou empresas onde ocorreu a pesquisa.”

“**§ 5º** - A documentação da pesquisa deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e à disposição de qualquer cidadão que queira analisá-la.”

III) - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º** - Faz jus ao programa “Ajuda Alimentação” o servidor municipal cujo salário, vencimento, provento, pensão ou benefício não ultrapasse o valor de 04 (quatro) pisos do salário da Administração Direta.”

Parágrafo único - O servidor com mais de uma matrícula somente faz jus a uma ajuda alimentação, ainda que a soma de seus vencimentos, em ambas, ultrapasse o limite fixado neste artigo.

IV) - O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas necessárias à regulamentação desta Lei, vedada em qualquer hipótese a aquisição e distribuição da cesta básica “in natura” pela Administração Pública.”

V) - Acrescenta o Artigo 7º com a seguinte redação:

“**Artigo 7º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei serão os constantes da Lei Orçamentária do ano de 2003”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.815

EMENTA: CONCEDE PASSE LIVRE PARA OS PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Presidentes das Associações de Moradores, durante o exercício do seu mandato, terão o direito ao passe livre nos ônibus com linhas municipais.

§ 1º - A Associação de Moradores a que se refere este artigo deverá estar devidamente regulamentada.

§ 2º - Não será concedido a nenhum outro membro da diretoria da associação o benefício desta Lei.

Artigo 2º - Na impossibilidade ou demora na concessão do passe livre, o Poder Executivo deverá providenciar a entrega de vales-transportes.

Artigo 3º - Fica proibido qualquer repasse de custos decorrentes desta Lei aos usuários dos serviços de transporte coletivo municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.816

EMENTA: AUTORIZA O RECOLHIMENTO PARCELADO DOS CRÉDITOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber o pagamento parcelado dos créditos de que é titular o Município, inscritos como dívida ativa ou não, ajuizados ou não, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualiza-

das em janeiro de cada exercício pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPC-A, com desconto total das multas e juros, devendo o pedido de parcelamento ser formalizado até 28 de dezembro de 2003.

- a) crédito de até 1.000 reais até 24 parcelas
 b) crédito de 1.001 reais até 1.500 reais até 36 parcelas
 c) crédito de 1.501 reais até 3.000 reais até 48 parcelas
 d) crédito de 3.001 reais até 10.000 reais até 60 parcelas
 e) crédito de 10.001 reais até 20.000 reais .. até 72 parcelas
 f) crédito de 20.001 reais até 30.000 reais ... até 84 parcelas
 g) crédito de 30.001 reais até 40.000 reais .. até 96 parcelas
 h) crédito acima de 40.000 reais até 108 parcelas

§ 1º - O contribuinte deverá formalizar seu pedido de parcelamento após a publicação desta Lei.

§ 2º - O prazo para assinatura do termo de acordo de parcelamento e pagamento da primeira parcela será de dez dias contados a partir do recebimento da notificação.

§ 3º - O não cumprimento do parcelamento implica na recisão automática do acordo de parcelamento de débitos, revertendo o crédito remanescente à situação anterior, com a decomposição por rubrica, dos valores pagos.

§ 4º - O valor de cada parcela do parcelamento concedido na forma desta Lei não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 5º - O contribuinte que deixar de cumprir com as obrigações do parcelamento na forma desta Lei, somente poderá ter o mesmo débito reparado obedecendo as normas estabelecidas na Lei nº 1.896/84 sobre reparcelamento.

§ 6º - O benefício (parcelamento) ora concedido não dá direito à restituição de qualquer importância que tenha sido paga à Fazenda Municipal com os acréscimos legais.

Artigo 2º - Os contribuintes com débitos, já em regime de pagamento parcelado, poderão optar pelos benefícios desta Lei, desde que o requeira.

Artigo 3º - Todos os valores constantes desta Lei serão atualizados no mês de janeiro de cada exercício pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, acumulado do exercício anterior.

Artigo 4º - O parcelamento de que trata esta Lei obedecerá as demais normas estabelecidas pela Lei nº 1.896/84 sobre o assunto.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

ATO Nº 5.176/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.789/01, 4.699/01, e 4.895/01, respectivamente, conforme processo administrativo nº 007/03, como segue:

- *Cid de Oliveira Fernandes, símbolo CV-SP-07*
- *Dalmo Moreira de Paula, símbolo CV-SP-04*
- *Danilson Oliveira Coutinho, símbolo CV-SP-05*
- *Edmar Zambroni, símbolo CV-SP-11*
- *Gabriel Rosa Pereira, símbolo CV-SP-10*
- *Ivonilda Gonçalves de Souza Nascimento, símbolo CV-SP-04*
- *Maria Aparecida Coni Moura, símbolo CV-SP-03*

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.186/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, os servidores **JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA E ALDA MARIA BRAZ FERREIRA IZIDÓRIO**, ocupantes do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II e Chefes das Divisões de Licitação e Cerimonial e Apoio Administrativo, respectivamente, e Fábio Pereira Brandão, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, do Quadro de Pessoal, para comporem, como titulares e sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Licitação do Legislativo

Ficam designados para comporem a referida Comissão, na qualidade de suplentes, os servidores Ana Maria Paraiso da Silva, Agente Técnico Legislativo III, nível 6 e Myriam Teresa Soares Garcia de Oliveira Borges, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-07, revogando-se, em todos os seus termos, os Atos nºs 4.934/02 e 4.938/02.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.187/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA NELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, nível 6, do Quadro de Pessoal, para responder pela chefia da Divisão de Documentação e Arquivo, símbolo FG-1, durante o período de férias regulamentares da titular Lélia Lelé e Costa, a partir do

dia 20 do mês fluente.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.188/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II, nível 5, do Quadro de Pessoal, para responder pela chefia da Seção Controle Orçamentário, símbolo FG-2, durante o período de férias regulamentares da titular Maria Regina da Silva, a partir do dia 27 do mês fluente.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.193/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.072/02 e 4.707/01, respectivamente, conforme processo administrativo nº 176/03, como segue:

- *Irineu Gomes da Silva - símbolo CV-SP-02*
- *Salete Leone Ferreira - símbolo CV-SP-11*

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.195/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **LUIZIR DAS GRACAS GONÇALVES FORTINI**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-14, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 4.891/01, conforme processo administrativo nº 162/03.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário



O Governo Municipal de Volta Redonda está fazendo a sua parte no combate a fome. Há mais de um ano, o Projeto Verdurão da Cidadania percorre diversos bairros da cidade distribuindo para mais de 4 mil famílias por mês, verduras, ovos e legumes. Além disso, a prefeitura realiza semanalmente a distribuição de cestas básicas para a população de baixa renda acima de 60 anos. **Volta Redonda é o Brasil do futuro.**